Monitoramento 3 - Relatório de Auditoria n. 2/2019/Secin

1 Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações adotadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n. 2/2019/Nacop, expedido em 6/11/2019.

A auditoria teve como objeto a conta do ativo patrimonial 1.1.5.6.1.01.00 – Almoxarifado – Materiais de Consumo, em especial os registros dos estoques de medicamentos e materiais hospitalares sob responsabilidade da Coordenação de Logística de Materiais (Colog). As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas ao Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP) e ao Departamento Médico, atual Departamento de Ação à Saúde (DAS).

2 Monitoramento das recomendações – visão sintética

Com base nos Gráficos 1 e 2, constata-se que ocorreu evolução na situação dos planos de ação desde o último monitoramento, com o atendimento das recomendações expedidas, sendo o presente monitoramento encerrado.

Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 – Situação no 2º monitoramento	**Gráfico 2 – monitoramento atual**

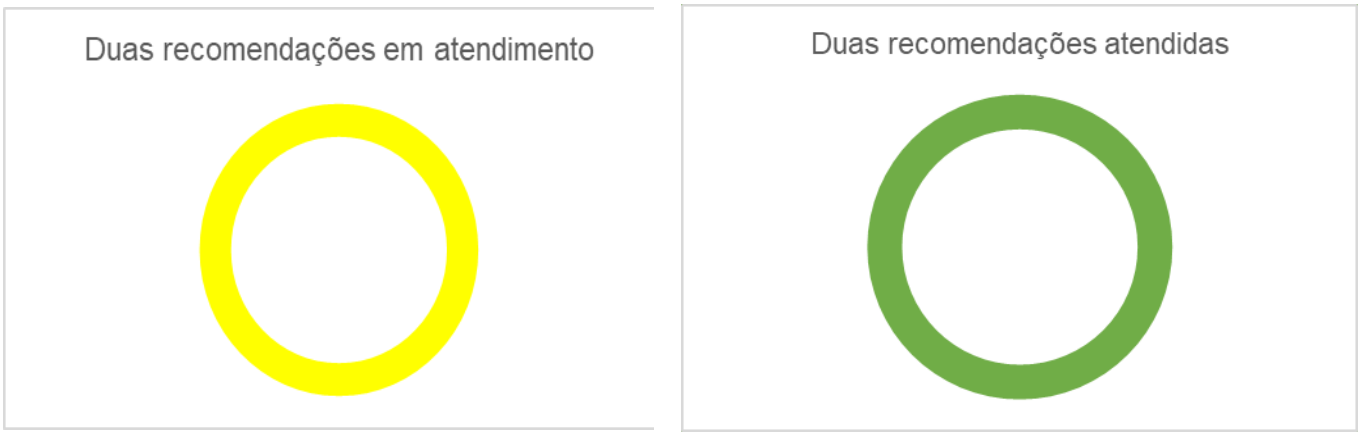

Fonte: DataCâmara

3 Monitoramento das recomendações – visão analítica

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no relatório analítico - Apêndice A.

4 Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos do processo de trabalho avaliado, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados na internet em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013, da Secin, e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se que o processo seja encaminhado inicialmente à Diretoria-Geral, à Aproge, ao DAS e ao Demap para conhecimento do último monitoramento das recomendações do Relatório de Auditoria.

Ao final, solicita-se o retorno dos autos a este Núcleo de Auditoria para arquivamento.

Apêndice A – Visão analítica do monitoramento 3 do RA 2/2019

Quadro 1 – Ponto de auditoria n. 2.1.1 - Fragilidades nos controles internos dos medicamentos e materiais médico-hospitalares estocados fora da Colog

Parte geral da recomendação 2.1.7.1 a) e b) – Adequar Manual de Gestão de Materiais e Elaborar plano de ação para implementação de controles internos administrativos adequados

Recomendação	Monitoramento 2 de 16/12/2022 (conclusão/análise)	Monitoramento 3 do RA 2/2019		
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão
Recomendação 2.1.7.1 a) adequar o Manual de Gestão de Materiais da Câmara dos Deputados, compatibilizando-o com os parâmetros das normas da vigilância sanitária, com o objetivo de aprimorar a gestão dos estoques de medicamentos da farmácia do Demed;	Em atendimento	A Coordenação de Logística de Materiais (Colog/Demap) informa que a adequação do Manual de Gestão de Materiais da Câmara dos Deputados está em fase final de revisão, incorporando as alterações necessárias para refletir a nova realidade (processo 492.244/2020). No entanto, alguns pontos abordados no manual estão relacionados à fiscalização de contratos, o que significa que eles dependem da nova Portaria de Fiscalização de Contratos. Informou também que ocorreu uma alteração na rotina de armazenamento dos medicamentos, os quais voltaram a ser recebidos e armazenados pela COLOG no depósito do CEAM/SIA, ao contrário do que ocorria anteriormente; e destaca que essa área possui um rigoroso processo de entrada e saída de materiais e, dessa forma, a modificação realizada no Manual de Gestão de Materiais deixou de desempenhar um papel relevante nesse processo.	Diante das ações informadas pela Colog e DAS (docs 34 e 37 do edoc), a aprovação do Novo Manual de Gestão de Materiais já está em fase final de revisão, sendo que alguns pontos no manual se referem à fiscalização de contratos, dependendo de uma nova Portaria de Fiscalização de Contratos. Destaca-se, todavia, que a gestão implementou procedimento de controle interno no qual os medicamentos são recebidos e armazenados pela COLOG no depósito CEAM/SIA, exceto os medicamentos de controle especial, conforme exigido pela legislação aplicável. Assim, apesar de a recomendação 2.1.7.1 “a” ter por objeto a adequação do Manual de Gestão de Materiais da Câmara dos Deputados, a COLOG apresentou outra solução capaz de mitigar, com razoável segurança, os riscos apontados. Cabe ressaltar que a compatibilização recomendada e em fase de conclusão aprimora a gestão de materiais Casa. Assim sendo, as recomendações podem ser consideradas atendidas e o monitoramento baixado no sistema interno (Sicoi) desta Secretaria.	Atendida
Recomendação 2.1.7.1 b) elaborar plano de ação com vistas à implementação de controles internos administrativos adequados e convenientes para o processo de movimentações (entrada e saída) de materiais estocados na farmácia do Demed, observando os princípios de segregação de funções, de controle e demais procedimentos operacionais julgados necessários para aperfeiçoar a gestão dos estoques desses medicamentos.	Em atendimento			Atendida

Fonte: elaboração própria